



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 0102.01/2016/PP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Às quatorze horas e trinta (14:00h) do dia oito do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (08.03.2016), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, A Pregoeira, Sr.ª MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio baixo identificada, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º 0102.01/2016/PP. Abertos os trabalhos, foram **CRENCIADOS**: os representantes das empresas: 1. **CEARÁ DISESEL S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.388.441/0001-22, representada legalmente pelo Sr. Francisco Valfran Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º. 391.807.943-00; 2. **CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.327.166/0001-66, representada legalmente pelo Sr. Antônio Cláudio de Castro Souza, inscrito no CPF sob o n.º. 567.461.303-63. Em seguida, foram recebidos os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO". A Pregoeira solicitou que o licitante rubricasse os lacres dos envelopes para garantir a inviolabilidades dos mesmos, caso não possa passar para a próxima fase na mesma data. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço POR ITEM. Procedeu-se a abertura dos envelopes de preços da licitante. As propostas foram analisadas e fez a divulgação de que todas estavam **CLASSIFICADAS**, cumprindo integralmente os requisitos do edital convocatório. Foi informado que os preços ofertados nas propostas de preços atendiam a margem do mercado conforme termo de referência em posse da Pregoeira. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se para a classificação dos preços, conforme segue:

ITEM	LICITANTES	VALOR UNITÁRIO
01	CEARÁ DISESEL S.A	R\$ 430.000,00

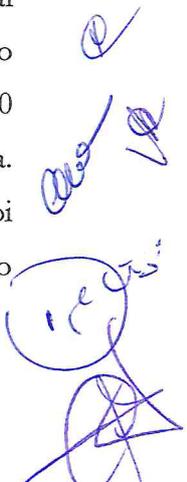




	CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 340.000,00
--	---	----------------

ITEM	LICITANTES	VALOR UNITÁRIO
02	CEARÁ DISESEL S.A	R\$ 415.000,00
	CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 295.000,00

Em seguida passou-se à fase de **LANCES VERBAIS**, para o ITEM 01, ao qual não houve manifestação de lances verbais para o item 01, a Pregoeira declarou parcialmente vencedor a empresa **CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, por apresentar o menor preço para o referido item. Passou-se para a fase de abertura dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ao qual após verificada pela Pregoeira e pelos representantes presentes, chegou-se ao seguinte resultado: Declarar **INABILITADA** a empresa **CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA** – Motivo: 1. Não apresentou a exigência prevista no item 6.3.5, “f)” do edital; 2. Não apresentou acompanhado ao balanço patrimonial, os termos de abertura e encerramento do livro diário, item 6.3.4.1 do edital; 3. Não apresentou junto ao balanço patrimonial o Certificado de Registro Profissional – CRP do contador responsável. Conseqüentemente declarada sua inabilitação total para o certame. Em ato contínuo foi convocado o 2º colocado pela ordem de classificação a empresa **CEARÁ DISESEL S.A**, ao qual cumprindo ao que determina o art. 4º, inciso XVII da Lei 10.520/2002, tentou negociar com o representante da empresa, ao qual ofertou um valor unitário para o item 01 em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil), estando dentro das margens razoáveis de mercado. Em seguida passou-se para a abertura dos documentos de **HABILITAÇÃO**, da referida empresa, ao qual a ser analisada pela Pregoeira foi declarada sua **HABILITAÇÃO**, e conseqüente declarado **VENCEDOR** para o item 01. Logo após passou-se para o julgamento do ITEM 02, ao qual novamente houve necessidade de negociação nos moldes do art. 4º, inciso XVII da Lei do Pregão, onde a Pregoeira obteve do representante um valor de negociação em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando dentro da margem de mercado conforme preço de referência. Foi declarada sua **HABILITAÇÃO**, por ter atendido as exigências do edital, bem como foi declarado **VENCEDOR**, para o item 02. Ao final da sessão conforme determina o art. 4º inciso



XVIII da Lei 10.520/2002, o representa da empresa: **CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, manifestou intensão de recorrer a decisão da Pregoeira, apresentado os seguintes **MOTIVOS**: 1 – alega que a concorrente (CEARÁ DISESEL S.A) deixou de apresentar a exigência do item 2.2.1 “c” do edital; 2 – Sobre a exigência da adimplência desta recorrente, conforme item 6.3.5. “F”, de acordo com o adendo ao processo em epigrafe, informou que apresentou junto a habilitação as solicitações de tal exigência, juntamente com a CND do Município e que por duas convocações solicitou em tempo hábil o documento referido e não obteve êxito; 3 – o balanço patrimonial da empresa CEARÁ DISESEL S.A, foi apresentado de forma inadequada em se tratando de S.A. A Pregoeira informou que a empresa CEARÁ DISESEL S.A, está desde já intimada a apresentar as contra razões as alegações apresentada pela recorrente. Nada mais havendo a ser tratado, A Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata em anexo mapa de lances verbais, que lido e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Leoniz Miranda Serpa
MARIA LEONIZ MIRANDA SERPA
Pregoeiro

Mariene Lima Assunção
MARILENE LIMA ASSUNÇÃO
Equipe de Apoio

José Clodomar de Lima
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Equipe de Apoio

LICITANTES:

~~CEARÁ DISESEL S.A
Sr. Francisco Valfran Gomes da Silva~~

Antônio Cláudio de Castro Souza
CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA
Sr. Antônio Cláudio de Castro Souza

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO APÓS FASE DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0102.01/2016/PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Às nove horas e trinta minutos (09:30h) do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15.03.2016), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, A Pregoeira, Sr^a. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio baixo identificada, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **0102.01/2016/PP**. Abertos os trabalhos, a Sr^a Pregoeira esclareceu que após a fase de julgamento dos recursos e contrata razões apresentadas pelas empresas **CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA** e **CEARÁ DISESEL S.A**, fez constar que foi declarada a **INABILITAÇÃO** da empresa **CEARÁ DISESEL S.A**, quanto a acolhida da alegação da recorrente **CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, sobre a habilitação empresas declarada vencedora do certame, pelos motivos e razões constantes no termo de resposta ao recurso administrativo apresentado. Nesses termos como todos os licitantes encontram-se **INABILITADOS**, a Sr^a Pregoeira, deu por **FACASSADA** a presente licitação, cujo ato será divulgado na imprensa escrita oficial bem como em jornal de grande circulação. Nada mais havendo a ser tratado, A Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata em anexo mapa de lances verbais, que lido e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Pregoeiro


MARILENE LIMA ASSUNÇÃO

Equipe de Apoio


JOSÉ CLODOMAR DE LIMA

Equipe de Apoio